

CORREIO PAULISTANO

Folha Liberal, Noticiosa, Industrial e Litteraria

Proprietario — Joaquim Roberto de Azevedo Marques

S. PAULO

Sexta-feira 25 de Fevereiro de 1876

BRAZIL

CORREIO PAULISTANO

S. PAULO 25 DE FEVEREIRO DE 1876.

Projecto importante

Pelas comissões reunidas de fazenda e obras públicas, foi ante-hontem apresentado na assembleia provincial um projecto da mais alta importância.

Trata elle nada menos que de autorizar o governo a encarregar as duas estradas de ferro Ituana e Sorocabana, de conformidade com as disposições da lei expressa em cinco artigos que abaixo transcrevemos para que delles tenham conhecimento os nossos leitores.

Se não nos falha a memória, há muito tempo que não entra na ordem dos trabalhos legislativos um projecto que como este esteja em relação com tantos interesses e que mais careça de ser devidamente considerado e estudado.

Em tempo, e com a reflexão que a gravidade do assunto exige, diremos o que pensamos a tal respeito tendo no devido consideração por um lado os interesses, dos cofres provinciais, e por outro os das companhias das respectivas estradas que se acham em situação similar.

O que não convém por maneira alguma é que haja precipitação, tanto por parte da assembleia como da imprensa, na discussão de um projecto de tamanha magnitude como o que acaba de ser apresentado.

Por hoje prescindimos de qualquer outras considerações e limitamo-nos a transcrever o mesmo projecto recomendando-o à atenção do público para quem questões desta natureza não podem passar desapercebidas.

Em ocasião opportuna, como já dissemos, este jornal cumprirá o seu dever tornando pública a sua opinião relativamente ao assumpto.

Eis como foi confeccionado e apresentado o projecto:

A assembleia legislativa provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica o governo autorizado a encampar as duas estradas de ferro Ituana e Sorocabana, de conformidade com as disposições da presente lei.

Art. 2.º O preço de cada uma estrada e suas dependências será fixado por arbitramento, mandando o governo proceder previamente, e de acordo com as respectivas companhias, a exames e avaliações, tendo sempre em vista o custo primitivo, o qual em hipótese alguma, poderá ser excedido.

Art. 3.º Ajustado o preço de cada estrada, o go-

verno effectuará o pagamento ás referidas companhias, em apólices ou títulos provinciais de valor de 2000\$ a 1.000\$, recolhendo em troco as ações emitidas.

§ 1.º Serão emitidas só par tantas apólices ou títulos provinciais quantos sejam precisos para prestar a somma em que for arbitrado o preço das estradas.

§ 2.º As apólices ou títulos provinciais terão duas categorias, vencendo juros de 6% ao anno sómente os da primeira.

§ 3.º Serão da primeira categoria os correspondentes ao valor do capital já garantido pela província, e de segunda, os que forem dados em pagamento da soma excedente a esse capital, e incluída no preço arbitrado de cada linha de acordo com o art. 2º.

Art. 4.º De posso das duas estradas deverá o governo suspender temporaria ou definitivamente o tráfego de uma delas, conforme o aconselharem os interesses da província.

§ 1.º As cidades de Itu e Sorocaba e o Ypanema, serão ligadas entre si por meio de ramais ou prolongamento da linha preferida.

§ 2.º O material fixo dispensável, o rodante e o da tração da linha, cujo tráfego for suspenso, será vendido e o seu produto empregado nos ramais ou prolongamento de que trata o paragrapho antecedente.

§ 3.º Para construção do ramal do Ypanema, o governo da província solicitará o concurso e auxílio do governo geral.

§ 4.º O governo organizará o regulamento para administração e custeio da linha preferida.

§ 5.º Podrá rever e reformar as farfias, elevando-as ou reduzindo-as segundo as necessidades, de modo a conciliar os interesses da província com os da lavora.

§ 6.º Logo que a renda líquida excede de 6% sobre o capital garantido, será o excesso distribuído proporcionalmente entre o governo da província e os possuidores de apólices de segunda categoria, até integral indemnização dos juros adiantados pela mesma província.

§ 7.º Indemnisado o governo, será a parte que lhe corresponder, no excesso acima mencionado, aplicada ao resgate das apólices ou títulos provinciais, começando pelos de segunda categoria.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Estradas de ferro

O grande impulso dado á construção de vias férreas, se demonstrou por um lado os vastos recursos da província de S. Paulo, não deixou por outro de trazer notável desequilíbrio — entre o capital em circulação e as aspirações de todas as outras industrias em geral.

De facto, immobilizada uma enorme somma, cerca de quarenta mil contos, na construção daquelas estradas, a maior parte da qual foi levantada dentro da província, naturalmente devia aparecer a contracção numérica que assinalamos, e que já vai causando sérios embaraços na marcha dos negócios.

— Sr. marechal, replicou o conde, spontâneo para o lado onde jazia a defunta, tal sônia em semelhante lugar, seja qual for a causa, poderá ser do vosso gosto mas não do meu; repito pois, em outro momento e em outro lugar.

— Agora e aqui, replicou o marechal com um tom de voz que não permitia réplica.

— Como fôr do vosso agrado, respondeu laconicamente o conde.

— Conheceis esta letra? disse o ancião apresentando-lhe as cartas.

— O conde empalideceu e abaixou a cabeça.

— Então, continuou o marechal, confessas que é vossa?

— Enfia a princesa Regina é vossa filha?

— O conde tapou o rosto com as mãos.

Dir-se-há que elle procurava evitar o ralo, quasi prestes a cair-lhe sobre a cabeça.

— Assim, disse o marechal, custando-lhe a pronunciar estas palavras... assim a... princesa Regina... vossa filha, é... também vossa mulher?

— Peranto Deus ella só é minha filha, sr. marechal! exclamou o conde.

— Fraco, traidor, infame! murmurou o marechal; uma criatura que tirei do nada, que enchi de benesses, cuja mão apertei lealmente durante vinte anos! Ei! que entra na minha família como um homem de bem, e que pelo espaço de vinte anos me rouba com um ladrão! Misericórdia! mas escus o remorso teve alguma vez entrado no vosso coração? A vossa alma é um lodaçal fétido, donde nunca penetrou ar puro! Ladrão de minha felicidade! assassino da minha ventura! E não vos lembrarei quo eu um dia poderei saher tudo, e que teria de vos pedir uma terrível conta dos vossos vinte anos de mentira e de infâmia!

— Sr. marechal, balbuciu o conde.

— Cala-te, miserável, disse o ancião, e cure-me. Fui eu que te ensinei a pegar n'uma espada.

— O conde não respondeu.

— Fai ou não? perguntou o ancião.

— Foras vós, sr. marechal.

— Portanto conheces de qua maneira me sei servir della.

— Sr. marechal.

— Cala-te, torno a dizer quo tenho a certeza de te matar.

— Podeis já, sr. marechal, por quo pela minha parte, não me defenderei.

— Recuse bater-vos com um velho, disse o marechal rangendo os dentes, em respeito aos meus cabelos brancos, não é assim.

— É verdade, respondeu resolutamente o conde.

— Mas, desgracado, continuou o marechal avançando para o conde com os braços cruzados, ignorases que a colera di fogo sobrevinha, e que se este braga, continuou elle estendendo o braço direito por cima da cabeça do conde, cahiu sobre ti, te obrigaria, não a correr a cabeça, mas a entrar pelas terras dentro?

— Que tens, sr. marechal? perguntou o conde.

— O que tenho, infame, traidor, cobarde! continuou o marechal, olhando para o conde como se o quisesse devorar.

— Se, marechal, disse o conde de Rapt, que começo a achar a verdade, que dia é, esc.?

— Digo fraco, traidor, infame.

— Recio que a g. andarás de ddr. não perdesse a razão de v. esc. e pago licença para me retirar.

— Não sabereis! disse o marechal passando para o lado de porta e fechando a passageira.

Acresce que a crise comercial da praça do Rio de Janeiro, repercutindo nas da província, veio agravar a situação, já por sua natureza effictiva.

Remediar pois, — tanto quanto for possível, o estado morbido em que nos achamos, é de grande conveniencia para a prosperidade da província, e das próprias empresas que aí tomariam a magna tarefa do aperfeiçoamento da viação publica.

No intuito de concorrer com o seu contingente para a realização daquelle desideratum, — acaba a Companhia Sorocabana de pedir a assembleia provincial — a facultade de transferir á uma companhia estrangeira,

— sua estrada de ferro, e privilégios a ella inherentes, a fim de fazer reentrar na circulação os capitais nella immobilizados.

Já iniciada a transacção só depende da referida assembleia, a qual se pediu conversão da moeda brasileira em moeda inglesa, fixando-se o capital em L. 650.000, o que corresponde perfeitamente a rs. 5.800.000 ao cambio par.

Não ha por consequencia alteração alguma no quantum do referido capital, que lhe mantido na cifra actual e sólamente alterada a moeda que o representa.

Como e-collario desta conversão — os juros garantidos devem ser pagos na mesma moeda e pelo mesmo cambio.

Não é isto facto novo, quer no paiz quer na propria província.

Todas as estradas de ferro, inclusivamente a que vai de Santos a Jundiahy, feitas com capitais ingleses, receberam ou receberam os juros garantidos em moeda igual a empregada na construcção.

A da Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro, concessão provincial, está no mesmo caso, não obstante ter-se tentado levantar no paiz o quantum preciso para sua construção.

O pedido, por consequencia, da Companhia Sorocabana, não é uma innovação prejudicial aos interesses da província. Pelo contrario, além dos precedentes apontados, vê o facto dar lugar a um successo novo inteiramente nos annaes da província e que muito contribuirá para o seu progresso.

E sabido que quando se tratou de prolongar a estrada de ferro de Jundiahy a Campinas, os capitalistas ingleses, accionistas da companhia estrada de ferro de S. Paulo, tendo preferencia á construção do referido prolongamento, disseram do privilegio — por se não contentarem com a garantia provincial simplesmente.

— E assim fôr de joelhos! disse severamente o ancião, é a posição que convém a um miserável, a um traidor. Maldito sejas tu, que levaste á minha casa e infâmia e vergonha! maldito sejas tu que me enchesse de tristes, que me levaste de ódio, que me fazes duvidar de toda a humanidade, maldito sejas!

— Levantou o braço para esbocear o conde, mas a comunicação foi violenta para as forças do ancião.

Uma nuvem de sangue lhe passou pelos olhos de uma especie de rugido e caiu sem sentidos sobre o tapete.

Um sorriso de feroz alegria contraiu os beiços do conde e lhe iluminou o rosto.

Olhou para o ancião prostrado, como o lehador olha para o cavalho abatido pola tempestade.

Inclinou-se para orelha e examinou-o friamente como o medico examina um cadáver.

— Sr. marechal! disse elle a meia voz.

Mas o ancião não ouviu.

— Sr. marechal! repetiu elle com mais força, mas abençoado e levemente.

Mas o marechal ficou immóvel e estalo.

O conde Rapt apalpou o peito do marechal e sentindo-lhe palpitar o coração, estremeceu.

— Vive! murmurou elle espanhado.

Depois levantando-se olhou para todos os lados como se procurasse um instrumento de morte...

Mas nessa camara de senhora não havia pistola, punhal ou outra qualquer arma.

Chegou-se ao leito da defunta e puxou para si a cortina, mas com grande espanto seu o braço direito da defunta levantou-se.

Recouu assombrado.

A este tempo uma outra figura apareceu na camara.

— Que fazes, senhor? disse a figura.

Estremeceu reconhecendo a voz da princesa Regina, que acabava de entrar pela porta que ficara a cabecela da princesa.

— Uau! um grito, respondeu o conde, correu e encarou vós por estendido no chão.

— Meu pai! meu pai! exclamou Regina.

E correu para a caminha que tocava com força.

Entretanto o conde saiu.

— O som da campainha correu Grooska seguida pelo escondeiro do marechal.

Vou-se chamar o medico, e o marechal depois de levado para o seu quarto torcou a si.

Olhou por toda a parte, dizendo:

— Ande aí! é elle?

— Quem, meu pai?... perguntou a princesa.

Foste nome de pae que Regina lhe deu fel-o estremer.

— Era marido, o conde de Rapt.... disse elle com dificuldade.

— Queres falar-lhe? perguntou a princesa.

— Que, meu pai?... respondeu a princesa.

— Estava a dormir quando o conde entrou.

— Fala, senhor.

— Mas não vos sentais?

— No voo quarto seria a primeira vez; basta o saber.

E sentou com supreme dignidade:

— Fala.

Beraldo Guedes de Carvalho, guarda das galerias da assembleia, pedindo apresentação.

É também lido um projecto do sr. Dutra e outros senhores, elevando a porcentagem do collector de Caçapava.

ORDEN DO DIA

É aprovado em 2^a discussão o projecto n.º 41, passando Paranapanema para a comarca da Faxina.

É igualmente aprovado em 1^a discussão o projecto n.º 67, anexando a sesmaria do Banharão ao Jahu.

Entrando em 1^a discussão o projecto n.º 35, elevando a capela da Fazenda Velha à categoria de freguesia, o sr. Valladão requer que seja ouvido o ordinário, o qual é aprovado.

Entra em 1^a discussão o projecto n.º 36, elevando a capela de S. José, no município de Paranapanema, à categoria de freguesia. O sr. padre Bento requer que seja ouvido o ordinário, o qual é aprovado.

São ainda aprovadas as seguintes posturas:

Em 1^a discussão, as de Serra Negra, Campo-Largo, Penha, Sorocaba, Paranapanema, Amparo e Mogi das Cruzes.

Em 2^a, as de S. José dos Campos e a tabela de impostos de Campinas.

Em 3^a, as de Caçapava, Taubaté, Jundiaí, Campinas, Cabreúva, Mogi-mirim e Silveiras.

Entra em discussão projecto n.º 10, sobre acumulações de empregos provinciais, com as emendas oferecidas no parecer da comissão de constituição e justiça. Torna a palavra o sr. Vieira de Carvalho e opõe-se ao parecer da comissão. O sr. Corrêa requer que este parecer seja impresso no jornal da casa e que seja adiada a discussão.

Indo-se proceder a votação deste requerimento reconhece-se não haver número e levanta-se a sessão.

OFFICIAL

Extracto do expediente da presidência

5.^a SEÇÃO

Dia 12 de Fevereiro

O presidente da província, de conformidade com o § 3^o do art. 1^o da lei n.º 2.033 de 20 de Setembro de 1871 e art. 6^o do decreto n.º 4.824 de 22 de Novembro do mesmo anno, resolve nomear para suplentes dos juizes municipais e dos orfãos dos diversos termos desta mesma província, durante o proximo futuro quadriénio de 20 de Março do corrente anno a 20 de Março de 1880, os seguintes cidadãos, aos quais fica marcado o prazo de 38 dias para prestação do devido juramento:

AMPARO
1º, bacharel Francisco Antônio de Araújo.
2º, Francisco José de Andrade Junior.
3º, João Modesto da Cunha Franco.

ARARAQUARA
1º, Joaquim de Souza Pinheiro Filho.
2º, Antônio Furquim dos Campos.
3º, José Aranha do Amaral.

ARAS
1º, tenente Joaquim Simões da Cunha.
2º, tenente-coronel José Carvalho Leme de Oliveira.
3º, Justino Barros de Oliveira.

ATIBAIA
1º, José Joaquim do Amaral Bueno.
2º, tenente-coronel Pedro Gonçalves Barbosa da Cunha.
3º, João Carlos de Oliveira.

BANANAL
1º, dr. Laurindo José de Almeida.
2º, tenente-coronel Appolinario Pereira Ribeiro.
3º, barão de Aritá.

BATATAS
1º, tenente Joaquim Alves da Costa.
2º, capitão José Garcia de Figueiredo.
3º, alferes Antônio Alves Ferreira.

BELLA DA PRINCEZA
1º, tenente José Gonçalves da Silva Freitas.
2º, Antônio de Paula Moraes.
3º, Serafim dos Anjos Ferreira Sampaio.

BELEM DO DESCALVADO
1º, Joaquim Cândido do Almeida Leite.
2º, Joaquim Mariano Corrêa Aranha.
3º, José Vicente da Silveira.

BELEM DE JUNDIAÍ
1º, Julio Joly Junior.
2º, Joaquim da Silva Franco.
3º, Joaquim Pupo da Silveira.

BOTUCATU
1º, tenente João Francisco de Freitas.
2º, major Francisco Theobaldo Pinto de Melo.
3º, José Bicudo de Aguiar.

BRAGANÇA
1º, major Antônio Gonçalves de Oliveira.
2º, capitão Francisco Martins Ferreira.
3º, Sátiro Zutier.

BROTAS
1º, tenente Amador Flávio Simões.
2º, capitão Antônio Joaquim de Souza Pinheiro.
3º, João Vieira de Albuquerque Sobralho.

CAÇAPAVA
1º, Antonio Moreira Leite.
2º, capitão José Manoel de Freitas Valladão.
3º, Fernando Alves Guedes.

CAONDE
1º, João Antônio de Noronha.
2º, José Romano Carlos de Souza.
3º, capitão João Antônio de Lemos.

CASCA
1º, José Eusébio da Costa.
2º, José Ramos da Silva.
3º, Joaquim Ignacio Pereira Manso.

CAMPINAS
1º, José Raggio Nobrega.
2º, Henrique Augusto de Aguiar Whitaker.
3º, Joaquim Alves de Andrade Salles.

CAXAMBA
1º, major José Vieira de Andrade Urbano.
2º, Laurindo José de Almeida.
3º, Targino Procopio Gomes.

CAPITÃO
1º, dr. Francisco Inácio de Almeida.
2º, tenente Antônio Pompeu de Campos Camargo.
3º, Manoel Alves Pioenza.

CASA BRANCA
1º, tenente-coronel Vicente Ferreira de Silveira Peixoto.
2º, Zefirino José Arantes.
3º, alferes Joaquim Gonçalves dos Santos.

CONSTITUIÇÃO
1º, Inocêncio de Paula Eduardo.
2º, Joaquim Floriano de Toledo.
3º, Manoel Ernesto de Conceição.

CRACIA
1º, tenente Antônio Xavier Freire.
2º, alferes Boaventura Pereira de Campos.
3º, Thiomélio José Cesario de Campos.

FRANCIA
1º, tenente-coronel José Garcia Deserte.
2º, José Nunes Ferreira.

3º, Antônio Flávio de Castro.

GUARATINGUETÁ
1º, tenente-coronel José Francisco da Silva Guerra.
2º, tenente José Tuiz dos Reis Brito.
3º, tenente Antônio Marcondes de Moura.

IGUAPE
1º, João Mancio da Silva Franco.

INDIABUTUBA
1º, major Joaquim Eduardo da Silva.

INDIAPITINGA
1º, Vicente Ferrer do Amaral.

INDIAPITINGA
1º, Bento Lourenço de Almeida Campos.

ITAPICURU
1º, Francisco Xavier da Almeida.

ITAPEVA DA FAXINA
1º, capitão Francisco Antônio Cavalcante.

ITAPEVA DA FAXINA
1º, capitão Antônio Leonel Ferreira.

ITAPIRANGA
1º, João de Arruda Leite e Oliveira.

JACAREÍ
1º, João Crispiniano da Silva.

JACAREÍ
1º, capitão Antônio Joaquim de Almeida.

JACAREÍ
1º, João Nepomuceno Loureiro.

JUNDIAÍ
1º, Joaquim Thimoteo de Araújo Junior.

JUNDIAÍ
1º, Flávio Goursan.

JUNDIAÍ
1º, capitão Antônio Fortunato de Moraes.

JUNDIAÍ
1º, major Francisco de Paula de Almeida Prado.

JUNDIAÍ
1º, tenente José Cândido de Souza.

JUNDIAÍ
1º, José Soares de Arruda.

JUNDIAÍ
1º, major Salvador Augusto de Queiroz Telles.

JUNDIAÍ
1º, dr. Clementino Ribeiro Novais Canabrava.

JUNDIAÍ
1º, Bento Guatemirim Augusto da Fonseca.

LENÇÕES
1º, major José Inocencio da Rocha.

LINHA
1º, alferes José Rodrigues da Silva.

LINHA
1º, David Manoel Lopes.

LINHÉM
1º, capitão Joaquim José de Araújo Viana Junior.

LINHÉM
1º, tenente José Ferrez de Camargo.

LINHÉM
1º, capitão Joaquim Antônio Rodrigues.

LORENA
1º, tenente Joaquim Pinto Rosa.

LORENA
1º, tenente-coronel Marciiano Maximino Franco.

LORENA
1º, tenente José Pereira Ramos.

MOCÓCA
1º, alferes Francisco Fernando Pedroso.

MOCÓCA
1º, tenente Diogo Garcia de Figueiredo.

MOCÓCA
1º, José Joaquim de Figueiredo.

MOCÓCA DAS CRUZES
1º, Manoel Gonçalves Batista.

MOCÓCA DAS CRUZES
1º, alferes Miguel José Corrêa Teilles.

MOCÓCA DAS CRUZES
1º, alferes Francisco de Siqueira Andrade.

MOCÓCA DAS CRUZES
1º, Carlos Augusto Monteiro Guedes.

MOCÓCA DAS CRUZES
1º, capitão João Baptista Cintra.

MOCÓCA DAS CRUZES
1º, alferes Francisco Xavier dos Santos.

MOCÓCA DAS CRUZES
1º, dr. Henrique Tompson.

MOCÓCA DAS CRUZES
1º, major Antônio Malheiros de Souza Meneses.

MOCÓCA DAS CRUZES
1º, Luiz Leite de Siqueira.

PARANAPANEMA
1º, Francisco Ferreira Pioenza.

PARANAPANEMA
1º, João Campos de Moraes.

PARANAPANEMA
1º, José Pereira de Barros.

PATROCINIO DAS ARARAS
1º, Francisco Antônio Leite.

PATROCINIO DAS ARARAS
1º, dr. Antônio José de Castro Junior.

PATROCINIO DAS ARARAS
1º, Antonio Elias de Toledo Lima.

PINDAMONHANGABA
1º, bacharel José Monteiro Machado Cesar.

PINDAMONHANGABA
1º, capitão Benjamim da Cunha Bucio.

PIRASSUNUNGABA
1º, Luiz Teixeira de Barros.

PONTO FIZZAL
1º, Martiniano Antônio de Azedo.

PONTO FIZZAL
1º, João Corrêa de Camargo Aranha.

PONTO FIZZAL
1º, capitão Domiciano Luiz de Oliveira.

PONTO FIZZAL
1º, José Vaz de Almeida.

PONTO FIZZAL
1º, Joaquim Antônio Fernandes.

PONTO FIZZAL
1º, José Joaquim de Almeida Mello.

PONTO FIZZAL
1º, major João Constantino de Oliveira.

PONTO FIZZAL
1º, capitão José Carlos da Oliveira Garcia.

PONTO FIZZAL
1º, tenente Antônio José Ferreira de Ávila.

PONTO FIZZAL
1º, dr. Carlos do Pinhal.

PONTO FIZZAL
1º, José Ignacio de Camargo Penteado.

PONTO FIZZAL
1º, Victorino Teixeira da Luz.

PONTO FIZZAL
1º, Constantino de Arruda Campos.

PONTO FIZZAL
1º, João da Boa-Vista.

PONTO FIZZAL
1º, capitão Maximiano José Soares.

PONTO FIZZAL
1º, Theodoro Higino Brandão.

PONTO FIZZAL
1º, tenente Joaquim José dos Reis.

PONTO FIZZAL
1º, José no Ferreiro.

PONTO FIZZAL
1º, dr. Antônio Gomes dos Reis.

PONTO FIZZAL
1º, Francisco de Barros Lousada.

PONTO FIZZAL
1º, José Pereira Leite de Souza.

PONTO FIZZAL
1º, José nos Campos.

PONTO FIZZAL
1º, Francisco Alves Fagundes.

PONTO FIZZAL
1º, Joaquim Ferreira Braga.

PONTO FIZZAL
1º, Fernando Machado de Oliveira.

PONTO FIZZAL
1º, dr. Manoel Domingues de Castro.

PONTO FIZZAL
1º, major Victorino Lopes Figueiredo de Toledo.

PONTO FIZZAL
1º, capitão Antônio de Paula Gomes de Góvara.

PONTO FIZZAL
1º, Antônio Joaquim dos Santos.

PONTO FIZZAL
1º, Salvador Rohim de Freitas.

PONTO FIZZAL
1º, Demetrio José Machado.

PONTO FIZZAL
1º, smtio.

PONTO FIZZAL
1º, Salviano José Nogueira.

PONTO FIZZAL
1º, Herculano Adolpho dos Reis.

PONTO FIZZAL

Quantidades imaginarias.

Resolução das equações do 2º grau de uma só incógnita.

Equações biquadradas.

Questões do maximo e minimo que podem ser resolvidas com as equações do 2º grau.

GEOMETRIA ELEMENTAR

Volume, área, linha, linha recta, linha quebrada, linha curva, superfície plana, superfície curva, circunferência, círculo, raio, diâmetro, arco, sector, segmento, tangente e secante.

Ângulos: ângulos rectos, agudos, obtusos, verticalmente opostos, complementares, suplementares. Os ângulos centrais são proporcionais aos arcos compreendidos entre seus lados.

Perpendiculares e obliquas.

Propriedade da perpendicolar abaixada do centro do círculo sobre uma corda.

No mesmo círculo, ou em círculos iguais, arcos eugênes têm cordas eugênes.

Círculos, tangentes e secantes.

Teoria das paralelas.

Propriedades das paralelas no círculo.

Triângulos: propriedades dos triângulos; teoria de sua igualdade.

Medida dos ângulos inscritos.

Quadriláteros: propriedades do paralelogramo, do retângulo, do quadrado, do rombo, do trapézio.

Polygones convexos. Decomposição dos polygones em triângulos.

Línhas proporcionais.

Figuras semelhantes.

Condições de semelhança dos triângulos e dos polygones.

Relação entre os perímetros de dois polygones semelhantes.

As circunstâncias dos círculos são proporcionais aos raios.

Relação entre a perpendicular abaixada do vértice do ângulo recto de um triângulo rectângulo sobre a hipotenusa, os segmentos da hipotenusa, e os lados do ângulo recto.

As linhas proporcionais consideradas no círculo.

Medida das áreas: medida da área do rectângulo, do paralelogramo, do triângulo, do trapézio, de um polígono regular, do círculo.

Relação das áreas de dois polygones semelhantes e de dois círculos de raios diferentes.

Plano e linha recta. Duas rectas que se cortam determinam a posição de um plano.

As rectas e os planos perpendiculares e obliquos entre si.

As rectas e planos paralelos.

Polyedros convexos. Dividir os polyedros em pyramids triangulares.

Avaliação da superfície lateral do prisma regular, do cilindro, da pirâmide regular, e do cone recto.

Sphera: secções planas, grandes e pequenos círculos, e polos, segmentos, zonas.

Volumes. Volume do paralelipípedo rectângulo e de um paralelipípedo qualquer.

Volume do prisma, do cilindro, da pirâmide e do cone.

A rea e volume da sphera.

AGRIEMENTURA

Noções gerais.

Medida de uma base com a cadeia.

Levantamento de planta com o metro.

Descrição e uso do graphometro, do esquadro de agrimensor, da prancheta.

Levantamento de planta com o graphometro, com o esquadro, com a prancheta.

Levantamento do polígono topográfico, pontos principais, detalhes.

Caso em que o terreno é limitado por uma linha curva.

Descrição e uso da bussola de agrimensor.

Problemas que se podem resolver no terreno por meio dos instrumentos precedentes.

Método que se deve seguir para transportar um plano para o papel.

TRIGONOMETRIA RECTILÍNEA

Objecto da trigonometria — Definição das linhas trigonométricas.

Marcha progressiva das linhas trigonométricas.

Relação entre as linhas trigonométricas de um arco qualquer.

Conhecendo os senos, os cosenos, as tangentes de dois arcos, determinar o seno, o coseno, a tangente da somma ou da diferença dos mesmos arcos.

Conhecendo as linhas trigonométricas d'um arco, determinar as linhas trigonométricas da metade do mesmo arco.

Construção e uso das taboas trigonométricas.

Resolução dos triângulos retângulos.

Resolução dos triângulos obliquangulos.

GEOMETRIA ANALYTICA DE DUAS DIMENSÕES

Determinação da posição de um ponto por suas distâncias a duas rectas fixas.

Sistema de coordenadas rectilíneas, de coordenadas polares.

Transformação das coordenadas. — Deslocamento da origem, mudança de direção dos eixos. — Fórmulas gerais. Aplicação a casos particulares.

Equação da linha recta. — Toda a equação do 1º grau representa uma linha recta. — Fórmulas particulares da equação de uma recta.

Questões relativas à intersecção de duas rectas, ao ângulo e à bissecriz do ângulo de duas rectas.

Equação da circunferência de círculo em coordenadas rectangulares. — Condições para que uma equação represente uma circunferência em coordenadas rectangulares.

As mesmas questões no caso de coordenadas oblíquas. — Equação da tangente, da normal.

Equação da circunferência em coordenadas polares.

Discussão da equação geral do 2.º grau com duas variáveis.

Genero ellipse. — Genero hiperbole. — Genero parábola.

Determinação das coordenadas do centro; equação geral dos diametros. — Diametros conjugados. — Eixos.

— Determinação das asymptotas.

Equação da ellipse e da hiperbole referidas a seu centro e seus eixos, da parábola referida a seu eixo e à tangente do vértice.

Propriedades da ellipse e da hiperbole. — Focos e directrizes. — Equação da tangente e da normal. — Subnormal. — Propriedades da normal em um ponto da curva em relação ao ângulo formado pelos dois raios vectores desse ponto. — Diametros. — Cordas suplementares. — Diametros conjugados.

Propriedades da parábola. — Foco e directriz. — Equações da tangente e da normal em um ponto da parábola. — Traçar na parábola uma tangente por um ponto exterior. — Equação geral da tangente, paralela a uma recta dada. — A tangente em um ponto de parábola é binómica do segundo termo, pelo qual recta e parábola se tangem por esse ponto se eis da parábola.

Diâmetros.

GEOMETRIA DESCRIPTIVA

Theoremas e problemas relativos às projeções de um ponto, de uma linha.

Traços de um plano sobre o plano da projeção. Traços de um plano determinado por certas condições: por duas rectas concorrentes ou paralelas, cujas projeções são dadas; por um ponto e uma recta; por três pontos não em linha recta.

Determinações dos traços de um plano: paralelo a uma recta e passando por outra; paralelo a um plano e passando por um ponto; perpendicular a uma recta e passando por um ponto; perpendicular a um plano e passando por uma recta.

Determinações da intersecção de dois planos, de um plano e uma linha recta em diversas condições.

Traçar por um ponto dado uma recta que encontre duas rectas não situadas no mesmo plano.

Determinar a distância de dois pontos dados por suas projeções, de um ponto a um plano, entre dois planos paralelos, de uma recta a um plano paralelo, de duas rectas paralelas dadas em projeções.

Construir a perpendicular comum a duas rectas não situadas no mesmo plano; determinar o comprimento dessa perpendicular.

Construir o ângulo formado por duas rectas dadas em projeção, e as projeções da bissecriz desse ângulo.

Construir o ângulo de uma recta e um plano.

Determinação do ângulo pleno correspondente ao diâmetro formado por dois planos dados por seus traços.

Construir as projeções de uma recta que passe por um ponto e faz ângulos dados com os planos de projeção.

Construir as projeções de um ângulo triângulo determinado por suas três faces, por seus três ângulos diédros, por duas faces e pelo ângulo diâmetro pelas faces.

Construir as projeções de uma recta que passe por um ponto e faz ângulos dados com os planos de projeção.

Construir a intersecção de um poliedro por um plano, por uma recta; de dois poliedros entre si.

PHYSICA

Gravidade — Movimento uniforme, movimento uniformemente variado, velocidade, aceleração. Composição das forças.

Direção e intensidade da gravidade; peso.

Leis da queda dos corpos no vazio; verificação destas leis: máquinas de Atwood, aparelhos do general Morin.

Pêndulo simples. Lei do isochronismo das pequenas oscilações.

Balanço. Condições de justezza e de sensibilidade de uma balança. Método das pesadas duplas.

Hydrostática — Princípio da transmissão das pressões em um líquido.

Condições de equilíbrio de um líquido pesado. Pressão exercida por um líquido pesado no fundo e nas paredes de um vaso.

Condições de equilíbrio dos líquidos sobrepostos, dos líquidos encerrados em vasos que se comunicam.

Princípio hidráulico.

Princípio de Archimedes. Verificação experimental.

Peso específico. — Determinação dos pesos específicos dos sólidos e dos líquidos por meio da balança hidrostática, do areômetro e do frasco. Areômetro cientesimal de Gay-Lussac.

Gases — Peso do ar e dos gases — Condições de equilíbrio dos gases. Pressão atmosférica.

Barômetro de badal, barômetro de Fortins, barômetro de Gay-Lussac, barômetros metálicos. Medida das alturas por meio do barômetro.

Lei de Mariotte. Manômetros.

Aplicação do princípio de Archimedes aos gases. Aerostatos.

Máquinas pneumáticas. Sifão.

Bombas; bombas de mola, bomba calcante, bomba de incêndio, bombas aspirantes e calcantes.

Calor — Thermômetros, sua construção, seu uso.

Principais escálulas thermométricas empregadas.

Dilatações lineares, cubicas. Coeficientes de dilatação. Medida da dilatação dos sólidos.

Dilatação dos líquidos; dilatação aparente, dilatação absoluta. — Medida da dilatação absoluta do mercurio. — Thermômetro de peso. — Máximo de densidade de água demonstração experimental.

Dilatação dos gases sob pressão constante. Leis de Gay-Lussac e de Davy. — Densidade dos gases em relação ao ar, em relação à água.

Redução das observações barométricas à temperatura 0°.

Mudanças de estado dos corpos. — Leis da fusão e da solidificação. Calor latente de fusão, sua determinação quanto ao gelo.

Leis da ebullição. Calor latente de vaporização; sua medida.

Medida da força elástica dos vapores no vácuo. Vapores saturados, vapores não saturados.

Medida da tensão de vapor d'água em diversas temperaturas.

Hygrometria. — Estado hygrométrico. Medida do estado hygrométrico. Hygrometro de cabelo, hygrometro de condensação.

Calores específicos. — Medida dos calores específicos. Método das misturas.

Metacriologia — Variações do estado hygrométrico.

Ovário, nárvoras, náreas, chuve, neve.

Acústica. — Som. Velocidade do som nos diferentes meios. Qualidades do som: altura, intensidade, timbre.

Determinação da altura de um som; seríais acústicas.

Reflexão do som, échos.

Intervalos musicais. Escala.

Leis das vibrações do ar nos tubos sonoros; leis das harmónicas.

Vibração das cordas. Leis das vibrações transversais.

Óptica. — Propagação da luz. Hypotheses das ondas. Intensidades relativas das fontes luminosas. Photometros de Foucault, de Rumford, de Wheatstone.

Leis da reflexão da luz. Formação das imagens pelos espelhos planos, pelos espelhos esféricos concavos e convexos. Foco principal, foco de um ponto situado no eixo principal, eixos secundários.

Leis da refração da luz. Ângulo limite, reflexão total. Phenomeno da espelhagem.

Rrefração através de um prisma. Lentes convergentes.

Leis das imagens formadas pelas lentes convergentes e divergentes. Posição, grandeza destas imagens segundo a situação do objecto luminoso.

Determinação das imagens formadas pelas lentes convergentes e divergentes. Posição, grandeza destas imagens segundo a situação do objecto luminoso.

Decomposição e recomposição da luz branca.

Instrumentos de óptica: microscópio simples; microscópio composto, oculo astronomico, oculo terrestre, oculo de Galileu, telescópios de Gregory, de Newton, de Focault. Formação das imagens nestes instrumentos.

Electricidade. — Electricidade estatica. Descritori-

mento da electricidade pelo atrito. Hypothese das duas electricidades.

Leis das atrações e repulsões eléctricas. Distribuição da

GRAVE FERIMENTO — Na noite de 6 do corrente, fôr gravemente ferido Monsie Henrique Rosé, estabelecido nesta villa, com officina de relojoero, sendo iniciado como autor de tales ferimentos, André Mendes da Costa, o offendido foi promptamente socorrido pelo distícto medico, o sr. dr. Sá, e com quanto a autoridade policial não comparecesse imediatamente ao lugar do delito, todas as providencias foram dadas e o delinquente achou-se preso, e tratou-se de instaurar o processo.

Areias — Diz o Popular de 17 que o collegio Areense de instrução primaria e secundaria que ali existe, tem sido muito frequentado por alunos e visitado por muitas pessoas.

Guaratinguetá — O «Seculo» de 19 diz que a casa de caridade daquela cidadem em vez de prestar soccoros à pobreza está dando má opção de si, e cita factos neste sentido publicando a comunicação de um queixoso.

Além disto dá esta notícia:

A REUNIÃO POLÍTICA — A' convite do sr. José Bonifácio de Oliveira Santos, chefe do partido liberal no município de Guaratinguetá, efectuou-se no dia 6 do corrente, uma reunião política, com o fim de deliberarem sobre a atitude que devem tomar no proximo futuro pleito eleitoral; havendo nessa ocasião as mais vivas e entusiasmáticas demonstrações de regisimo do parto dos liberaes.

Parece abrillantador o acto de tão esplendida e útil idéia, a digna corporação musical d'aquelle villa, prestaram-se generosamente a percorrer as ruas tocando importantes e escolhidas peças de seu lindo repertorio.

Enchendo-nos de intenso jubilo só darmos tão grata noticia aos nossos leitores, apertamos a mão dos distintos liberaes de Guaratinguetá.

Boletim de variolosos — Eis o movimento de variolosos no lazareto:

	Dia 22:	2 doentes
Existiam		1 »
Entrou		3 »
Existem		3 »
	Dia 23:	3 doentes
Existiam		1 »
Entrou		1 »
Teve alta		3 »
Existem		3 »

Obituario — Foram sepultados no cemiterio municipal, no dia 22 do corrente, os seguintes cadáveres:

Joaquim José de Souza Mello, 42 annos, solteiro, natural do Rio de Janeiro ; suicidado.

Manoel Alves da Costa, 40 annos, natural de Portugal ; thísica.

Maria Angelica, 5 mezes e 20 dias, filha do sr. Casimiro Mouth ; gastro-ínterito.

Padre Casimiro Antonio de Matos Salles, 45 annos, falecido no hospital ; escorbuto.

Lionelia, 12 annos ; angina gangrenosa.

Marcellina Antonia de Jesus, 70 annos ; hemorragia-cerebral.

Joaquina, preta liberta, 50 annos, falecida no hospital de Santa Casa ; diarrhoea.

AVISO

Partida e chegada dos correios — A administração expede malas, hoje, 25 de Fevereiro para as seguintes agências:

Santos, Rio-Grande, Jundiahy, Itu, Campinas, Mogi-mirim, S. Roque, Sorocaba, Capivari, Indaiatuba, Amparo, Estação de Santa Barbara, Constituição, Santa Barbara, Sapucahy, Itapetininga, Paranaapanema, Faxina, Cutia, Parnahyba, Areias, Barreiros, Benanil, Caçapava, Lorena, Capitão-Mór, Guaratinguetá, Jacarehy, Itaquaquecetuba, Pindamonhangaba, Taubaté, S. Miguel, S. José dos Campos, Silveiras, Sapé, Santa Izabel, Tremembé, Piquete, Santa Branca, Parahybuna, Caraguatuba, S. Sebastião, Ville Bella, S. José do Paraty, S. Luiz, Ubátaba, S. Bento de Sapucay-mirim, Cunha, Paraty, Atibaia, Bragança, Jaguari, Santo Antônio de Cachoeira, Limeira, Rio-Claro, Patrocínio das Araras, S. Carlos, Araraquara, Pires-ouranga, Descalvado, Itaqueri, Brotas, Duas Corregos, Jundiahy, Passa-Quatro, S. Simão.

— Recebe das seguintes agências:

Santos, Rio Grande, Jundiahy, Itu, Campinas, Mogi-mirim, S. Roque, Sorocaba, Capivari, Indaiatuba, Amparo, Estação de Santa Barbara, Cutia, Parnahyba, Belém de Jundiahy, Itanhaém, Iguape, Cananéia, Paranaguá, Paraná, Xiririca, Yporanga, Colonia de Cananéia.

— Fecha-se a malta ordinária para a corte.

COMMERCIO

Praça de Santos

Diz o Diário de 24:

Café:
Vender-se hontem cerca de 6,000 sacas, pagando-se de 5500 a 55700 pelos superiores.
O mercado fecha calmo, mas firme.

Entraram a 22 — 117,280 kilos.
Desde 1.º — 2,891,410 kilos.
Existência — 92,000 sacas.

Algodão:
Nada consta.

Entraram a 22 — 2,640 kilos.
Desde 1.º — 140,970 kilos.
Existência — 12,000 fardos.

Pasta da alfandega e mesa de rendas de 21 a 28 do corrente:
Café: 500 por kilo
Algodão: 430 » »

ANNUNCIOS

Carnaval

No rua do Commercio a 12 vende-se uma vestimenta completa para o Carnaval, sendo essa e seus pertences ; tem um peitoral para animal e mais pertences para o mesmo ; para tratar das 6 horas da tarde em diante.

3-1

Cosinheiro
Necessita-se de um : para tratar rua de S. Bento esq. 5-1

Leilão Leilão

Na agencia de João Pinto Ferreira, sábado 26 do corrente às 11 horas da manhã, em a rua do Commercio n. 8. Um rico e variado ornamento da fazenda, armário, artigos de louça, porcelanas, cama, marquezas, cadeiras, uma máquina de costura em bom estado (azada), relógios, uma armadura envernizada, de 12 palmos, e muitos artigos mais etc. Pagamento em 6 actos da entrega.

PINTO FERREIRA. 2-1

Grande Leilão Hilario Breves

devidamente autorizado pelo ilm. sr. Antônio Pinto de Sousa, que para tratar de sua saúde retira se para a Europa, venderá em leilão no dia 1.º de Março do corrente anno, as 4 e meia horas da tarde:

O predio da rua da Conceição, canto da rua do Ipiranga n.º 2, tendo lugar para negocio separadamente, com salas, grandes quartos, varanda, cozinha, grande quintal, e com magnifica agua para beber ; a situação da casa é das melhores que pode haver.

O predio ou casa de campo sita no morro do Chá, construída de novo, toda forrada, assentada e empapelada, com boa cozinha, grandes salas, com boa agua de beber, grande terreno para plantar, a entrada da casa é logo ao virar a rua Formosa, no principio da rua nova do Barro de Itapetininga.

Os senhores pretendentes podem desde já vir e examinar a casa do morro do Chá, procurando a chave que se acha com o leloioiro.

O predio da rua da Conceição, quatro dias antes do leilão é que estará franco para ser examinado.

Bem como traspassa-se o negocio do alto da Serra pertencente ao mesmo señor.

O leilão será feito na casa do morro do Chá, procurando a chave que se acha com o leloioiro.

10

CARNAVAL

PECHINCHA, PECHINCHA,

Um lindo e variado portamento de vestidos completamente novos para os festas do carnaval : as pessoas que se quizerem aproveitar da barateza podem-se dirigir ao hotel de Paris.

Rua de S. Bento 2-2

Grande reforma Ao Caçador

A muña conhecido fabrica de charutos de Antonio José Lopes, hoje de Linha & Melo, participam ao Respeitável Publico, que tem sempre um sortimento de charutos nacionais e estrangeiros, assim como função em latas, de Daniel, Garajau, Barbarenha, Pombo, Warwick, Imperial o Americano ; ha também um sortimento de cigarros de palha e papel, dos melhores fabricantes do Rio de Janeiro, que vendemos por atacado e a varejo, mais barato que em outra qualquier casa.

Aproxima-se com muita antecedencia para fôr, com toda brevidade.

Largo da Sé n. 11 A. 3-2

Raleio

B. Gavido e C. distribuem o terceiro raleio na razão de 5% por cento a datar de hoje até 30 de Março futuro.

As quantias que não forem retiradas até o fim daquelle prazo ficarão em deposito e sem direito a juro, como nos raleios anteriores.

S Paulo. 22 de Fevereiro de 1876.

5-1 B. Gavião e Comp.

Campinas

No hotel dos Viajantes em frente a estação necessita-se de um habil coptro e de conducta iluminada, pagando-se bom ordenado. Para tratar no mesmo hotel em Campinas.

5-5



Depósito de pianos

H. L. Levy acaba de receber do Paris uma nova remessa de pianos, dos famosos fabricantes : H. Herz, Pleyel, Brandes e Aucher Frères.

O anuncio encarrega-se de remeter para o interior desta província, com todo o cuidado e bom encastilhamento, qualquer pedido que lhe for dirigido.

No mesmo dia se achará a qualquer hora, à disposição do público, um perfeito e habilido alinhador a concertador de pianos, harmoniums e orgãos, que estore, durante seis annos, como contram stro na conhecida fabrica de Erard, em Paris, e garante o seu trabalho com a maior perfeição possível.

No caso de sempre um completo sortimento de musicas, iacobinas e estanguetas, para piano só, piano e canto, assim como para bandas militares, e métodos para todos os instrumentos.

3-4 Rua da Imperatriz 34 7

Aviso

Tendo de retirar-se temporariamente para a Europa o abajo assignado, roga a todos os seus devedores o especial obsequio de liquidarem as suas contas com a maior brevidade possível.

Desde o dia 1.º de Janeiro, a firma A. L. Garraux entrou em liquidação, razão que explica as exigências do anunciante.

Quem se julgar credor do abajo assignado poderá apresentar sua conta, que será paga sem demora.

S. Paulo Janeiro de 1876.

30-27 A. L GARRAUX.

DE ordem do ilm. sr. dr. Inspector do tesouro provincial fôr publico que acham-se em meu poder para serem vendidos diversos exemplares de todos os regulamentos expedidos pelo exm. governo provincial desde 1835 até esta data, formando um grosso volume de cerca de 900 páginas de impressão.

Cada exemplar se venderá pelo preço de 65000.

Arquivo do tesouro provincial de S Paulo, 22 de Fevereiro de 1876.

O archivista Thomas das Dores Bibeiro.

Estrelas Errantes

Poemas de F. Quirino dos Santos A 2.ª edição deste livro, acompanhado do júlio crítico de impressões portuguesas e brasileiras sobre a 1.ª edição, vende-se na livraria de A. L. Garraux. Preço — 20000.

Typ. de Correio Paulistano

ESCOLA NORMAL

Vendem-se os livros adoptados nesta escola, na livraria de

Ricardo Mathes

43-Rua da Imperatriz-43

Na mesma casa vendem-se todos os objectos para escritorio.

6-6

TRANÇAS de CABELLO

Aimé Quillet

Tem um grande sortimento de tranças de cabellos finos. Vende por 25000, 30000, 35000, e 40000 50000 rs. o par. Só à diâmetro. Travessa da rua da Quitanda n. 1, salão do Mundo Elegante.

5-5

DEPOSITO DE CALÇADO

DE Luis Manoel da Silva & C. e

Em liquidação

8-Rua Direita-8

Vér para ocrô

8-Rua Direita-8

S. Paulo.

10-6

Vende-se

um sitio com uma grande casa de morada, assentada e forrada, construída a pau, comuns cobertas de telhas, um engenho para farinha e outro para serrar madeira, movido por agua, arredores e fructícias e grandes matas virgens de curiosas madeiras, pastas na e serra para criação, uma pedreira e magnificas terras para plantação. Para informações na rua de S. Bento, canto da Quitanda, loja do Bagre.

6-6

Vende-se

uma escrava de 17 annos, na casa do largo da Ribeira pegada ao macho do Beira.

10-9

Atenção

Arrenda-se ou aluga-se a Lix, a chacara onde reside o fidalgo Barão de Antonina. Para tratar na sua casa de Quatanda, n. 18.

10-7